

GRUPO WILLS 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 23/04/2026, 23/06/2026 e 08/07/2026

1. Data, Horário e Local: Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14 (quatorze) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS na recuperação judicial do Grupo Wills (52 Café Bistro Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda, W. Smart Restaurante e W. Drinqueria Bar e Restaurante) processada pelo eproc 5177199-85.2025.8.21.0001.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados quando da instalação do conclave acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença, contemplando também os credores que encaminharam termo de adesão (documento anexo). As Recuperandas se fizeram presentes por seu procurador legal Dr. Max Ouriques, inscrito na OAB/RS 93.761.

3. Trabalhos e deliberações (continuação):

A Presidente declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores, que está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm junto ao YouTube no link <https://youtube.com/live/51vH4lFktLU?feature=share> e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença. Registra-se que a procuradora da Caixa Econômica Federal, Dra. Elisângela Boscaini, esteve presente na Assembleia Geral de Credores. A Administradora Judicial questionou se a Sra. Rosangela Sartori Seron representante do Banrisul poderia seguir secretariando os trabalhos, a qual aceitou. Ato contínuo, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Max Ouriques, que agradeceu a participação de todos na Assembleia Geral de Credores e, antes de apresentar o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, solicitou que fosse colocado em votação o pedido de suspensão do conclave por 09 (nove) dias. A Administradora Judicial lembrou que a votação pela suspensão da Assembleia Geral de Credores segue o preconizado no artigo 42 da Lei 11.101/2005, ou seja, que a aprovação e/ou rejeição é verificada pela maioria dos créditos presentes, independente da classe. **Passada a votação do pedido de suspensão do conclave, com retomada no dia 17/07/2026, às 10 horas, de forma virtual, que foi aprovada por 80,01% dos créditos presentes**, na forma do artigo 42 da Lei 11.101/2005, nos moldes a seguir:



TOTAL DE CREDORES APTOS À VOTAR: 10									
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%	
I - TRABALHISTA	R\$0,00	0%	0	0%	R\$0,00	0%	0	0%	APROVADO 80.01%
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$4.844.399,20	79.93%	5	71.43%	R\$1.216.715,69	20.07%	2	28.57%	
IV - ME/EPP	R\$25.285,34	100.00%	3	100.00%	R\$0,00	0%	0	0%	
TOTAL	R\$4.869.684,54	80.01%	8	80.00%	R\$1.216.715,69	19.99%	2	20.00%	

4. Consignações: Em anexo, consignação recebida do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

5. Encerramento: Encerrada a presente ata, em 02 páginas, às 14 (quatorze) e 10 (dez) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador das Recuperandas, por 02 (dois) representantes da classe III.

Novo Hamburgo, 08 de julho de 2026.

Renata Fabris

Sr^a. Presidente da Mesa
Renata Fabris

Rosângela S

Secretária
Sr^a. Rosângela Sartori Seron

Dr. Max Ouriques

Recuperandas
Dr. Max Ouriques

Eduardo D

Caixa Econômica Federal (Classe III)
Eduardo Dario Denardi
Dr^a Elisângela Boscaini

Andrea G

Banco Santander (Classe III)
Dr^a Andrea Lessa Gullo

